

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 703 / 24

DATA 03 / 05 / 2024

Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 06 / 05 / 24
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 06 / 05 / 24
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024 DE
30 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEQUÊNCIA
DA RUA DOS GAVIÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica estabelecida a denominação da sequência de ruas
que se inicia na Rua dos Gaviões, no Bairro Cotrel, e se estende até a Rua Santo Antônio, no Bairro
Santa Marta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 30 de abril de 2024.


DAVID MARQUES SILVA
Ver. Autor - 2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM DO PLL nº 008/2024.

REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2024.

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei do Legislativo, cujo objetivo é estabelecer a denominação da sequência da Rua dos Gaviões, iniciando no Bairro Cotrel e finalizando na Rua Santo Antônio, no Bairro Santa Marta. Importa destacar que este projeto não visa alterar o nome da rua em questão, mas sim regularizar a denominação de sua extensão.

O crescimento constante de nossa cidade tornou imperativo estender a referida rua, garantindo aos moradores do ponto a ser estendido a denominação de um endereço conforme estabelecido pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que estipula as diretrizes para a denominação de ruas, avenidas e logradouros.

Como representante do povo neste legislativo, entendo ser meu dever apresentar esta proposta, que trará benefícios significativos à comunidade local. A regularização da denominação desta extensão não só contribuirá para melhorias na prestação de serviços públicos, mas também facilitará a localização para visitantes e prestadores de serviços, promovendo assim o desenvolvimento ordenado e eficiente de nossa cidade.

Conto com o apoio e a aprovação dos demais membros desta Casa Legislativa para que juntos possamos atender às necessidades da população e promover seu bem-estar.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte/MT, 30 de abril de 2024.



DAVID MARQUES SILVA
Ver. Autor - 2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	7º	Data	06 de maio de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL Nº 008/2024
	PLCL	PDL	Indicação	Requerimento
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	5
2	David Marques Silva	5
3	Demilson Camargo Martins	5
4	Marcelo Lima de Medeiros	5
5	Sandra Martins	5
6	Silvio Dutra da Silva	5
7	Valcimar José Fuzinato	5
8	Valter Neves de Moura	5
9	Zilmar Assis de Lima	5

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não


Secretário "AD HOC"